



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes**

Rua Manoel Leopoldo Rocha, 765 - Bairro: São Domingos - CEP: 88370-564 - Fone: (47)3261-9128 -  
Email: navegantes.civel2@tjsc.jus.br

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5015471-57.2022.8.24.0033/SC**

**AUTOR:** EDUARDO DA ROSA

**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**SENTENÇA**

**RELATÓRIO**

**EDUARDO DA ROSA** propôs a presente demanda em face do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, objetivando a concessão de auxílio-acidente.

Intimadas as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial, o INSS apresentou proposta de acordo (evento 58, PROACORDO1), a qual foi aceita pela parte autora (evento 60, PET1).

Ato contínuo, vieram os autos conclusos.

Eis o breve relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A composição judicial, como é cediço, enseja a extinção do processo com resolução do mérito, ressalvada eventual tentativa de atingimento de objetivo ilegal, consoante arts. 3º, § 2º, e 142 do CPC.

**DISPOSITIVO**

Ante o exposto, HOMOLOGO a transação judicial, com base no art. 487, III, 'b', do CPC.

Os honorários advocatícios sucumbenciais serão arcados na forma acordada ou, em caso de silêncio, seu cabimento pode ser objeto de discussão em vias autônomas, conforme art. 85, § 18, do CPC.

Determino a intimação do INSS para imediato pagamento/depósito dos honorários periciais. Após o pagamento/depósito, expeça-se imediatamente Alvará em favor do médico perito que acompanhou o ato.

Sem custas, por ser isento o réu, nos termos legais.

Transitada em julgado, proceda-se ao arquivamento dos autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

---

Documento eletrônico assinado por **TATIANA CUNHA ESPEZIM, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310066759453v2** e do código CRC **f67a4bfb**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): TATIANA CUNHA ESPEZIM  
Data e Hora: 15/10/2024, às 18:17:13

---

**5015471-57.2022.8.24.0033**

**310066759453 .V2**